

**Ministério da Defesa****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA NORMATIVA Nº 2.619/MD,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

Institui grupos de assessoramento à Comissão Mista da Indústria de Defesa, criada pelo Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º e no art. 19 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), os seguintes grupos de assessoramento:

- I - Fórum da Indústria de Defesa (FID);
- II - Grupo de Assessoria Especial (GAE);
- III - Grupo de Assessoria Técnica (GAT);
- IV - Grupo de Assessoria de Financiamento (GAF).

Art. 2º O FID é um colegiado consultivo, composto por representantes do setor privado, que tem por objetivo assessorar a CMID e estabelecer fluxo adequado de troca de informações e experiências entre o empresário do setor de defesa e os membros dos órgãos governamentais.

Parágrafo único. O FID, quando convocado, poderá contar com representantes de:

- I - federações de indústrias;
- II - associações de empresas da área de defesa;
- III - empresas de defesa.

Art. 3º O GAE é um colegiado consultivo, composto por pessoas de notório saber, que tem por objetivo analisar e aprofundar estudos, bem como propor soluções para os assuntos apresentados na agenda de trabalho da CMID.

Parágrafo único. O GAE, quando convocado, poderá contar com:

- I - especialistas em assuntos de interesse para os trabalhos;
- II - pessoas de notório saber em áreas de interesse.

Art. 4º O GAT é um colegiado multidisciplinar, de caráter institucional, de composição variável, de acordo com a especificidade do objeto, que tem por objetivo assessorar a CMID na apreciação dos Termos de Licitação Especial (TLE).

Art. 5º O GAF é um colegiado consultivo que tem por objetivo estudar, discutir e recomendar à CMID a propositura, aos órgãos governamentais competentes, de iniciativas de política econômico-financeira para instituir condições especiais de acesso das Empresas Estratégicas de Defesa (EED) ao financiamento no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), como também acompanhar os impactos do financiamento na estrutura financeira das EED.

§ 1º O GAF, quando convocado, poderá contar com representantes de:

- I - instituições de pesquisa econômica;
- II - ministérios;
- III - Conselho Monetário Nacional (CMN);
- IV - Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- V - bancos públicos;
- VI - agências públicas de fomento;
- VII - fundos públicos de fomento.

§ 2º O GAF, no cumprimento das atividades definidas no caput, poderá recomendar a inclusão, nos editais e contratos, de critérios com vistas à avaliação das condições de financiamento oferecidas pelos licitantes, atendendo ao previsto no inciso VI do § 2º do art. 12 do Decreto nº 7.970, de 2013.

§ 3º Serão objeto das linhas de financiamento propostas pelo GAF a pesquisa, a inovação, o projeto, o desenvolvimento, a industrialização e a prestação dos serviços a que se referem os arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.970, de 2013.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO AMORIM

**COMANDO DA MARINHA  
TRIBUNAL MARÍTIMO****PROCESSOS EM Pauta PARA JULGAMENTO  
SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2013  
(QUINTA-FEIRA), ÀS 13H30MIN:**

Nº 25.309/2010 - Fato da navegação envolvendo o NM "ISLAND ESCAPE", de bandeira bahamense, e um passageiro, ocorrido nas proximidades da cidade de Florianópolis, Santa Catarina, em 31 de janeiro de 2009.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Bruno Olavo Vieck Comegnio (Passageiro)  
Advogado : Dr. Nelson José Comegnio (OAB/SP 97.788)

Nº 25.457/2010 - Fato da navegação envolvendo uma embarcação sem nome, não inscrita, e uma criança, ocorrido no rio Xarapucu, município de Afuá, Pará, em 24 de janeiro de 2010.

Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves  
Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representados : Renilson Tavares Moraes (Condutor inabilitado)-Revel

: Adervaldo - sem identificação completa

(Proprietário)

Advogado : Dr. Eraldo Silva Júnior (DPU/RJ)

Nº 27.041/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo o bote/baleeira "PORTO VALE II" e o petroleiro "NAVION TORINTA", ocorridos no Terminal Aquaviário Almirante Barroso - TEBAR, São Sebastião, São Paulo, em 11 de dezembro de 2010.

Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Rildo de Melo e Silva

(Mestre do bote/baleeira "PORTO VALE II")

Advogado : Dr. Franklin Vinicius Alves Silva (OAB/SP 279.269)

Nº 26.703/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo O BP "AVER O MAR" e um pescador, ocorridos na praia do Pontal da Barra, Maceió, Alagoas, em 28 de julho de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Altamiro Ferreira dos Santos (Proprietário/Condutor) - Revel

Nº 26.774/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo uma plataforma flutuante e um píer flutuante, ambos sem nomes, ocorridos na Enseada do Abraão, baía da Ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 20 de junho de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha

Revisor : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda. - Revel

Nº 26.938/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "SOBRAL" e a balsa "DINA" com pedras, ocorridos nas proximidades do Furo do Maguary, Pará, em 14 de outubro de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha

Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Edileudo Pinto Videira (Comandante do comboio)

Advogado : Dr. Adriano da Cunha Silva (OAB/PA 14.118)

Em 11 de setembro de 2013.

**SECRETARIA-GERAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS****EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES**

Proc. nº 25.672/10 - Rb "PIPES 114"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Pedro Iram Pereira Espírito Santo (Proprietário)- Revel

Despacho : "Ao representado para alegações finais."

Prazo : "10 (dez)dias."

Proc. nº 25.682/11 - Balsa "SÃO MARCOS"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Delta Navegação e Serviços Ltda.(Responsável pela balsa)

Advogado : Dr. Ediberto de Mendonça Naufal (OAB/SP 84.362)

Despacho : "Encerro a Instrução.À Procuradoria para alegações finais."

Prazo : "10 (dez)dias."

Proc. nº 25.844/11 - "DREEN"

Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representadas : Rosemeri Camargo de Souza (Condutora inabilitada)

: Maria de Fátima Rocha Parente (Proprietária)

Defensor : Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ)

Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 25.887/11 - Rb "TQ-31" e as chatas "TQ-33" e "TQ-67"

Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Mario Vargas Bittencourt (Comandante)- Revel

Despacho : "Aos representados para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 26.247/11 - "ACALANTO"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representada : Litorânea Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda. (Proprietária)

Advogado : Dr. Hailton Ribeiro da Silva (OAB/SP 17.998)

Despacho : "Indefiro a preliminar de ilegitimidade passiva, invocada pela defesa da representada Litorânea Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda., fls 103/106 e 122/123, acolhendo na íntegra os fundamentos da D. Procuradoria Especial da Marinha às fls. 138. À representada para razões finais."

Prazo : "10 (dez)dias."

Proc. nº 26.414/11 - "COTON KING III"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Alain Robson Borges (Proprietário)

Defensor : Dra. Maria Joanna Pacheco e Chaves (DPU/RJ)

Despacho : "À Defensoria Pública da União para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 26.907/12 NM "LEXA MAERSK"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Antonio Alves Teixeira Filho (Comandante)

Advogado : Dr. Roberto Ramos Riff (OAB/RJ 114.353)

Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."

Prazo : "10 (dez)dias."

Proc. nº 26.970/12 - canoa "PRINCESA DO PEQUIZEIRO"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Josimar Martins da Silva (Proprietário/Condutor)

Advogado : Dr. Raimundo Cesar Almeida Castro (OAB/MA 4.359)

Despacho : "Indefiro a preliminar suscitada de "conflito de competência" apresentada pela defesa do representado Josimar Martins da Silva, tendo em vista que o processo administrativo foi flagrado com o fim exclusivo de processar e julgar os fatos subsumidos nos artigos 14, "a", e 15, "e", da Lei nº 2.180/54, acolhendo na íntegra os fundamentos argüidos pela D. Procuradoria Especial da Marinha às fls. 169 a 171. Ao representado para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.283/12 - BM "PARAENSE II"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Izaías de Abreu Coelho (Comandante)

Advogada : Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo (OAB/PA 5.949)

Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."

Prazo : "10 (dez)dias."

Proc. nº 27.408/12 - "LE SOLY"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Jerome Aldo Renê Clément Robotti (Comandante)

Advogada : Dra. Daniela Corrêa Jacques Brauner (DPU/RJ)

Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.451/12 - lancha "PROPRIÁ I"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Cristovão Oliveira dos Santos (Imediato)

Advogado : Dr. Leonardo Inácio de Souza- (OAB/SE 4.082)

Despacho : "À Procuradoria para cumprir despacho de fls. 110."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.470/12 - "MARATHON RUNNER II"

Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Luis Adolfo Henriquez Yancaya (Comandante)

Advogado : Dr. Renan de Araujo de Souza (DPU/RJ)

Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.584/12 - "VALÕES"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Município de Irineópolis-SC

Advogado : Dr. Fábio Roberto Kampmann (OAB/PR 31.674-A - OAB/SC 13.335)

Representados : Rose Mere Rosar - Empresa Brasileira de Navegação Oliveira Transportes

: Dirceu de Oliveira (MAC)

Advogada : Dra. Danielle Masnik (OAB/SC 18.879)

Despacho : "Aberta a Instrução. À PEM para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.671/12 - "MSC ORCHESTRA" e outra

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Michele de Gregório (Comandante)

Advogado : Dr. José Paulo Luderitz Barcellos Dias (OAB/RJ 47.112)

Despacho : "Aos representados para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 28.894/12 - "PADRE CÍCERO"

Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Antônio Merencio da Silva (Comandante)- Revel

Despacho : "Aberta a Instrução.À PEM para provas."

Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 24.960/10 - BP "GUAICURU"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção

Representado : Valdemiro Henriques Junior (Condutor inabilitado)

Advogado : Dr. Julio César Manfrinato (OAB/SP 105.304)

Despacho : "Cumprido o requerido em provas, encerro a Instrução. À PEM para alegações finais."

Prazo : "10 (dez) dias."

Proc. nº 25.694/11 - EM "JANAÚ XI" e outras

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros

Representado : Carlos Antonio Monteiro Serra (Condutor e responsável pela

Canoa)

Despacho : "Declaro a revelia do representado. Aberta a instrução. À PEM e ao representado para provas. Prazos sucessivos de 05 (cinco) dias."

Proc. nº 26.301/11 - BM "DEUS É PAI"

Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves

PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva

Representado : Benedito Correa Miranda (Proprietário)

Defensora : " Dra. Maria Alice Dias Catelmo (DPU/RJ)